

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000647/2021-30

Unidade Gestora: Departamento de Gestão de pessoas - DPGP

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM.

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, União, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.170-495, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Leonardo Brumano Kalil, conforme Portaria nº 7803, inscrito no CPF sob o nº 546.001.036.53, denominada CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.128/0001-41, com sede na Rua Guajajaras, 43, Bairro Boa Viagem - CEP 30.180-103 - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente, Carlos Augusto de Araújo Cateb, inscrito no CPF sob o nº 002.070.046-68, pelo Diretor Financeiro, José Edgard Penna Amorim Pereira, inscrito no CPF sob o nº 403.553.656-34 e pela Superintendente de Educação para o Trabalho, Rosânia Alves Teles, inscrita no CPF sob o nº 465.830.686-72, designada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:

- 1.1 Recompôr o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em decorrência do reajuste do salário mínimo;
- 1.2 Recompôr o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em decorrência do reajuste das tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte.

Parágrafo único - Integra o presente termo aditivo a planilha de custo de aprendiz (94934135).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Fica repactuado o valor do contrato em 7,02648%, correspondente a R\$2.972,11 (Dois mil e novecentos e setenta e dois reais e onze centavos), em decorrência do reajuste do valor do salário mínimo, a contar de 1º de janeiro de 2024, conforme Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 e do reajuste das tarifas do transporte público, conforme Portaria SUMOB Nº 074/2023 de 26 de dezembro de 2023 .

Valor do termo aditivo - percentual do reequilíbrio econômico financeiro

Valor estimado mensal do Contrato	Valor estimado mensal – 8º T.A	Porcentagem reequilíbrio	Valor reequilíbrio mensal	Valor reequilíbrio 12 meses
R\$42.298,72	R\$45.270,83	7,02648%	R\$2.972,11	R\$35.665,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Para os efeitos legais, o valor do contrato será recomposto em **7,02648%**, passando o valor mensal de R\$42.298,72 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$45.270,83 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos) e o valor anual de R\$507.584,64 (quinhentos e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$543.249,96 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

• **Valor a partir do 1º termo aditivo:**

Nº APRENDIZ	SALÁRIO BRUTO	ENCARGO SOCIAL	TAXA UNIFORME	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALE TRANSPORTE	TICKET ALIMENTAÇÃO	TOTAL
01	R\$ 774,99	88,50% R\$ 685,87	5% R\$ 55,00	15% R\$ 219,13	R\$ 151,50	R\$ 264,00	R\$ 2.150,49
ESTIMATIVA DE CUSTOS 12 MESES							R\$ 25.805,88
17	R\$ 13.174,83	R\$ 11.659,79	R\$ 935,00	R\$ 3.725,21	R\$ 2.575,50	R\$ 4.488,00	R\$ 36.558,33
ESTIMATIVA DE CUSTOS 12 MESES							R\$ 438.699,96

• **Valor a partir do 8º termo aditivo:**

Nº APRENDIZ	SALÁRIO BRUTO	ENCARGO SOCIAL	TAXA UNIFORME	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALE TRANSPORTE	TICKET ALIMENTAÇÃO	TOTAL
01	R\$ 995,08	88,50% R\$ 880,65	5% R\$ 70,60	15% R\$ 281,36	R\$ 171,30	R\$ 264,00	R\$ 2.662,98
ESTIMATIVA DE CUSTOS 12 MESES							R\$31.955,88
17	R\$16.916,36	R\$14.971,09	R\$ 1.200,20	R\$ 4.783,12	R\$ 2.912,10	R\$ 4.488,00	R\$45.270,83
ESTIMATIVA DE CUSTOS 12 MESES							R\$543.249,96

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária 3051 04 122 705 2500 0001 319011 010 1.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações- SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/2024.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS-EPAMIG

Leonardo Brumano Kalil

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM

Carlos Augusto de Araújo Cateb



Documento assinado eletronicamente por **José Edgard Penna Amorim Pereira**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB**, **Presidente**, em 29/08/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RosaniaAlves Teles**, **Superintendente**, em 02/09/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil**, **Diretor (a)**, em 02/09/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95945915** e o código CRC **6B968B68**.

